

Parecer 6 - CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 12 2013	16h20min	ORDINÁRIA	81

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão, por gentileza, para emitir parecer.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para complementar a fala de V.Exa., informo que amanhã, às 14h,

S/Adolfo

Marinete

às 14h, iremos relatar o projeto da categoria na nossa comissão.

Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Emenda Modificativa nº 1 e Emenda Supressiva nº 2, ambas da Deputada Eliana Pedrosa, ao Projeto de Lei nº 1.674, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Programa de Inclusão Sócio-Produtivo-Rural – PRODUZIR e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação das duas emendas. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1674 113
Folha nº 35 P